Projeto de Lei Nº 89/2022

APROVAÇÃO SIMPLES
Em: 17/11/2022
Ailson Ferreira Frota Filho
Presidende da C.M.S.G.A.

"Institui o "Dia da Cavalgada" no calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências."

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei.:

Art. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, ao "Dia da Cavalgada", a ser comemorada anualmente, no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: No dia a que se refere o "*caput*" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito sertanejo e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º - Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único: O descumprimento das regras importas no "caput" deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 09 dias de novembro de 2022.

Ver. Antônia Dúlcia Carvalho Correia
Presidenta da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura e Desporto
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

Stela Maria de Castro Duarte
Protocolo Legislativo CMSGA
RECEBIDO EM
08/11/22
13 h 08